

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 180/2024

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E050003.09.0038

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 2º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.455 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM), Instalação de Telas de proteção na sede temporária do Abrigo Municipal, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h30min do dia 19/11/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será **até às 17h00 do dia 22/11/2024**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Prefeitura, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras conforme Decreto de nº 13.455. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1378 ou enviados via email: comprasguacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada COMPRA DIRETA no porta de transparência do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo..

OBJETO: Instalação de Telas de proteção na sede temporária do Abrigo Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
01	Instalações de telas de proteção em quatro janelas, quatro varandas e uma escada (1º e 2º andar), do Abrigo Municipal.	98,60m ²

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta; ANEXO

IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 19 de novembro de 2024.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUACUI (27.174.135/0001-20)

Nº do processo:/2024

Categoria do TR: Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

2. Definição do objeto

Instalações de telas de proteção em quatro janelas, quatro varandas e uma escada (1º e 2º andar), do Abrigo Municipal.

3. Fundamentação da contratação

A instalação de telas de proteção no Abrigo Municipal deve ser realizada atendendo a uma solicitação da juíza responsável, visando garantir a segurança tanto dos moradores quanto dos profissionais que atuam na unidade. Esse reforço é essencial para prevenir possíveis riscos de acidentes e garantir a integridade física de todos, especialmente em situações de crise ou em momentos de conflito. A medida reflete um compromisso com o bem-estar dos cidadãos acolhidos e a melhoria das condições de segurança nas dependências do abrigo, atendendo, assim, às orientações legais e promovendo um ambiente mais seguro e protegido.

4. Descrição da solução

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
01	Instalações de telas de proteção em quatro janelas, quatro varandas e uma escada (1º e 2º andar), do Abrigo Municipal.	98,60m ²

5. Requisitos da contratação

A empresa deverá comprovar plena regularidade, mediante apresentação de documentos pertinentes que comprovem a autorização para fornecimento dos produtos.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória.

Tendo em vista o previsto no artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021 não será formalizado contrato, uma vez que a entrega será realizada em única parcela. Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A SMASDHTR opta pela compra direta.

6. Modelo de execução do objeto

6.1 – MODO DE FORNECIMENTO			
X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			
6.2 - LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS			
Sede Temporária do Abrigo – Rua Pedro Caetano Domingues, 130, Quincas Machado.			

6.3- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
Depois de emitido a ordem de compra para a empresa vencedora,o fornecimento será de forma imediata.
6.4- PRAZO DE DESEMBOLDO
A partir das entregas das notas fiscais.
6.5- VIGÊNCIA DE CONTRATO
NÃO SE APLICA
6.6 – Amostra/ Modelo
NÃO SE APLICA
6.7 - Entrega provisória
NÃO SE APLICA
6.8 – Entrega definitiva
NÃO SE APLICA
6.9 – Regras de sustentabilidade
NÃO SE APLICA
6.10 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)
NÃO SE APLICA
6.11 – Índice de Correção
NÃO SE APLICA

7. Modelo da gestão do contrato

TIPO DE CONTRATAÇÃO			
	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Compra		
Condição Especial:			

8. Critérios de medição e pagamento

A partir da entrega das notas fiscais, através da autorização de fornecimento.

9. Critérios de seleção do fornecedor

- Empresa fornecedora e especializada em instalações de telas de proteção.
- Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência.

10. Estimativas do valor da contratação

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO MAIS BAIXO

O custo estimado foi apurado com base em orçamento(s) recebido(s) de empresa(s) especializada(s) em cotação com pelo menos três fornecedores, e a estimativa de preço mais baixo obtida foi de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

11. Adequação orçamentária

Dotação Orçamentária: RECURSO PRÓPRIO

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Função: 08 – Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: Coordenação de Assistência a Pessoas Carentes

Projeto/Atividade: 2.060 – MANUT. ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 26

Fonte: 150000009999

12. Responsáveis

KARLA GONÇALVES VALENTIM
Secretária SMASDHTR

FABRICIA SOUZA DE PAULA SALGADO
Coordenadora Abrigo

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.1** - Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- 1.2** - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- 1.3** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4** - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- 1.5** - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
- 1.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.7** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.8** - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI.**

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ANEXO IV**);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (**ANEXO V**);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(**ANEXO V**).

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº 180 /2024

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº 180/2024**

– conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 180/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº 180/2024

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no
inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 180/2024

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de

1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).
(marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ